



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 39/2022

A empresa **MADEIREIRA ARRUDA EIRELI, CNPJ 05.473.900/0001-70** vem por meio desta apresenta suas CONTRA RAZÕES em face ao RECURSO apresentado pela empresa MP DISTRIBUIDORA.

O recurso apresentado pela empresa MP DISTRIBUIDORA baseia-se no assunto de identificação de proposta. Alega, portanto, que a MADEIREIRA ARRUDA identifica sua proposta quando buscou nas propriedades do arquivo alguma identificação da proponente. O edital é bastante sucinto no que diz respeito à identificação de propostas, preconiza simplesmente que as propostas identificadas serão desclassificadas como lê-se abaixo:

7.14. A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. Proposta Eletrônica.

7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de **"VALOR TOTAL POR LOTE"** o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

7.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.

7.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

Observa-se que em nenhum momento o edital especifica as formas de buscar identificação de arquivo digital. Diz apenas que a proposta não deve ser identificada. A empresa em momento algum identificou-se em sua proposta, quando simplesmente usou o modelo de proposta disponível no edital. Salaria que a triagem de editais e o cadastramento/elaboração de propostas iniciais é terceirizado, mas que toda os preços e condições propostas por essa empresa são tratados com responsabilidade e frisa que esta empresa já tem atestados de fornecimento com o SAAE SOROCABA / SAAE INDAIATUBA / SAAE GUARULHOS entre outros órgãos e autarquias em diversos anos e que vem honrando suas obrigações à risca.

Por tratar-se do valor mais vantajoso ao SAAE e a empresa ter atendido a todas as exigências do edital a MADEIREIRA ARRUDA vem respeitosamente por meio desta solicitar a MANUTENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VENCEDROA do referido pregão eletrônico.

Peruíbe, 23 de setembro de 2022.

██████████ ██████████
██████████ ██████████
MÁRCIO BOSRGES FRANCO DE ARRUDA
PROPRIETÁRIO
RG ██████████ CPF ██████████

Rua Tenente José Inácio de Monte Oliva, nº 80 – Parque DAVille
Peruíbe/SP – CEP 11.750
Telefone: 13 3455-2332 e-mail: vendas.dafazenda@hotmail.com